

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**Comunicado de Processo Seletivo Externo Nº. 152/2017 SESI PLANALTO para Provimento de Vaga para Contrato por Prazo Indeterminado - Para atuar em Goiânia/GO****Código para Inscrição: 152/2017 – SESI PLANALTO/GO****Recebemos Currículos de PCD(s)**

O SESI - Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado de Goiás é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, organizada pela Confederação Nacional da Indústria com a finalidade de prestar Serviços de Educação Profissional, Cidadania e Tecnologia aos trabalhadores da Indústria e de atividades assemelhadas.

Missão – Promover a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, e estimular a gestão socialmente responsável da empresa industrial.

Visão – Ser o líder nacional na promoção da melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes.

Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores o SESIGO realizará processos seletivos para contratação de pessoal no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portando, **sem garantia de estabilidade aos aprovados**, salvo os casos previstos em lei.

A Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento do SESI/GO instaura processo de recrutamento de candidatas interessadas em participar de **processo de seleção** para provimento da vaga abaixo descrita e para eventual formação de cadastro-reserva para o preenchimento dos cargos que vagarem na instituição, após o término dos processos de movimentação interna, podendo o horário de trabalho abranger os períodos matutino, vespertino ou noturno, conforme necessidade institucional.

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SESI/GO para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todos os profissionais interessados em participar leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Vaga (s)	Requisitos para o Cargo/Função	Atividades a serem desenvolvidas
<ul style="list-style-type: none"> • Vaga (s): 01 • Cargo: Analista II • Função: Coordenador (a) Pedagógico (a) • Carga Horária: 40 horas • Regime de Trabalho: Mensalista • Horário de Trabalho: 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min • Local de Trabalho: SESI Planalto • Endereço: Praça Itapuã, Quadra. 30, nº 150, Jardim Planalto, CEP 74843-420, Goiânia/GO • Fone: (62) 3236 2301 • Remuneração: R\$ 4.978,41 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciatura Plena na Área de Educação (conforme item 2.11 deste comunicado); 2. Metodologia e Didática de Ensino; 3. Embasamento Teórico na Área de Educação; 4. Legislação Educacional; 5. Processos Pedagógicos e de Ensino Aprendizagem; 6. Gestão de Pessoas e Gestão de Projetos; 7. Informática Básica (Pacote Office); 8. Técnicas de Atendimento; 9. Prática da Área de Formação; 10. Prática de Ensino; 11. Disponibilidade para Viagens e para Trabalhar aos Finais de Semana; 12. Possuir CNH "B". 	<p>Coordenar e supervisionar as atividades das áreas de educação, prestando orientações e apoio pedagógico educacional. Planejar, orientar e acompanhar os processos pedagógicos e educacionais, visando a eficácia do processo de ensino-aprendizagem.</p>

1. Processo de seleção

1.1. O processo de seleção será conduzido e realizado por comissão, conforme o cargo e de acordo com o disposto na IT 008 – Seleção de Talentos/Sistema FIEG, do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001, e demais instruções determinadas pela Superintendência/Diretoria Regional.

1.2. Será realizada ampla divulgação da (as) vaga (s) nos murais das Unidades SESI/GO e SENAI/GO, no site do SEI/GO www.sesigo.org.br e jornal de maior circulação local através de anúncio.

2. Informações para inscrição

2.1. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão preencher o documento de suporte: **DS 008 – Curriculum Padrão Sistema FIEG**, disponibilizados no site do SESI/GO www.sesigo.org.br e enviá-lo para o e-mail: curriculos@sistemafieg.org.br no período de **07 de Novembro de 2017 a 12 de Novembro de 2017**, descrevendo no campo assunto do e-mail o seguinte código: **RE Nº. 152/2017 – SESI PLANALTO/GO**. Antes de enviar certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o espaço ocupacional divulgado.

2.2. Cada e-mail deve conter no assunto apenas o código de uma vaga.

2.3. **Só será analisado o currículo que estiver no devido padrão e identificado conforme o código informado neste comunicado.**

2.4. Os currículos enviados para o e-mail sem as informações solicitadas e fora do modelo Currículo Padrão Sistema FIEG não serão avaliados;

2.5. Serão desconsiderados os currículos recebidos fora do período de inscrição.

2.6 O SESI/GO não será responsável por inscrições via correio eletrônico não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento de **currículos**.

2.7 O SESI/GO não será responsável por inscrições efetuadas sem a informação do código conforme estabelecido neste comunicado.

2.8. A efetivação da inscrição do candidato implicará o compromisso de acatamento às condições estabelecidas neste COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. No ato da inscrição, o candidato se compromete a comprovar, se convidado a participar das etapas relativas ao processo de seleção, os documentos comprovantes de atendimento aos pré-requisitos definidos. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.10. Os candidatos que informarem Formação Escolar e/ou Experiência Profissional e não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.

2.11. Para comprovação de escolaridade exigida, serão aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de exigência de nível superior, técnico, ensino médio e/ou fundamental. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), será aceito declaração de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.

2.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

2.13 O SESI/GO reserva-se no direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas.

2.14. Por determinação da Ordem de Serviço Conjunta nº001/95 Departamento Nacional CNI – Confederação Nacional da Indústria, Art. 1º, não é permitida a contratação ou admissão nos quadros do SESI/GO de parentes consanguíneos ou afins de funcionários e industriais integrantes de seus órgãos diretivos e consultivos, titulares ou suplentes, a saber:

a) consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios e sobrinhos;

b) afins: sogros, genros, noras, padrastras, enteados e cunhados.

O impedimento estende-se à contratação de cônjuges e de pessoas jurídicas cuja titularidade de controle pertença a pessoas físicas que se enquadrem na situação acima prevista.

2.15. Caso o candidato seja portador de deficiência, oportunamente será solicitado o atestado médico informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID. Entretanto a espécie e o grau ou nível da deficiência decorrerá de avaliação médica do trabalho a fim de poder ser considerado portador de deficiência e fazer jus aos benefícios legalmente previstos. No Brasil há duas normas internacionais relativas a reabilitação profissional e emprego de pessoas portadoras de deficiência devidamente ratificadas, o que lhes confere *status* de leis nacionais, que são a Convenção nº 159/83 da OIT, e a Convenção Interamericana para a Eliminação de

Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, também conhecida como Convenção da Guatemala, de 1999. Veja-se, assim, o conteúdo da norma em comento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99:

Art. 3º: Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II – deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Assim, pessoas com visão monocular, surdez em um ouvido, com deficiência mental leve ou deficiência física que não implique impossibilidade de execução normal das atividades do corpo, não são consideradas hábeis ao fim de que se trata.

2.16. As inscrições para o processo de seleção poderão ser prorrogadas a critério do Sesi/GO, em função do número de candidatos e/ou não atendimento dos pré-requisitos.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas e aplicáveis abaixo, obedecendo ao estabelecido na IT 008, com flexibilidade para atender às particularidades de cada cargo específico, conforme a necessidade.

Os candidatos deverão realizar a conferência e acompanhamento do período de realização das próximas etapas do processo seletivo, através do site do Sesi/GO www.sesigo.org.br - Acompanhamento de processo seletivo.

3.2. Etapas a serem realizadas no processo seletivo:

1°	E T A P A	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação curricular: de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar o atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo relativo à escolaridade, conforme estabelecido neste comunicado. Serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função. Os candidatos que não apresentarem os pré-requisitos solicitados neste comunicado serão desclassificados; <p>Requisitos para o Cargo/Função: Licenciatura Plena na Área de Educação (conforme item 2.11 deste comunicado).</p>																																								
2°	E T A P A	<p style="color: red;"><u>A participação do candidato NESTA ETAPA está condicionada à apresentação da comprovação de formação acadêmica exigida, e o documento de identificação com foto.</u></p> <p style="color: red;"><u>Previsão para realização da etapa: 28/11/2017</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Teórica: de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar conhecimentos teóricos específicos, relacionados ao cargo, conforme a área de atuação. Os conhecimentos exigidos serão verificados por meio da realização de provas, conforme pré-requisitos do cargo/função. Serão habilitados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota $\geq 6,0$ (seis) pontos. Os candidatos que tiverem nota abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados; • As questões de Conhecimento específico por função correspondem a 50% das questões da avaliação teórica e consiste em 70% do valor da nota final desta avaliação, e as demais disciplinas equivalem a 30%. <p><small>*A Instituição reserva-se no direito de primariamente convocar para a próxima etapa, o número de candidatos aprovados limitados a 10 vezes o número de vagas conforme classificação em ordem decrescente.</small></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Avaliação Teórica</th> <th style="width: 70%;">Objetivo da Disciplina</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Língua Portuguesa</td> <td>Avaliar a comunicação escrita, gramática, clareza de raciocínio, objetividade conforme o nível exigido; É sabido que a nossa língua é um código. A tarefa de reflexão, sequencição, interlocução, integração são imprescindíveis para seu entendimento.</td> </tr> <tr> <td>Matemática</td> <td>Avaliar quantidades, medidas, espaços, estruturas e variações, conforme o nível exigido.</td> </tr> <tr> <td>Raciocínio Lógico</td> <td>É uma ferramenta analítica e sequencial para justificar, analisar, argumentar ou confirmar alguns raciocínios. Requer consciência e capacidade de organização do pensamento.</td> </tr> <tr> <td>Conhecimento específico da função</td> <td>São questões sobre assuntos presentes no dia a dia da função pleiteada, que englobam a área para a qual o cargo existe.</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nº de Questões: 30</th> <th colspan="4" style="width: 70%;">NÍVEL SUPERIOR</th> </tr> <tr> <th>Duração: Até 3 horas</th> <th>Língua portuguesa (05 Questões)</th> <th>Matemática (05 Questões)</th> <th>Raciocínio Lógico (05 Questões)</th> <th>Conhecimento Específico da função (15 Questões)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conteúdo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Questões</td> <td>01 - 05</td> <td>06 - 10</td> <td>11 - 15</td> <td>16 - 30</td> </tr> <tr> <td>Valor por questão</td> <td>0,20</td> <td>0,20</td> <td>0,20</td> <td>0,467</td> </tr> <tr> <td>Valor total</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>7,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Conteúdo Programático: 01. Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto); 02. Matemática Básica; 03. Raciocínio Lógico Básico; 04. Conhecimentos específicos em: Planejamento de ações pedagógicas, concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem, escrituração escolar, processos de ensino, execução de planos de ensino, avaliação de processos educativos, Legislação Educacional (LDB) 9.394/1996, gestão de projetos, papel do (a) coordenador (a) pedagógico (a), planejamento educacional, fundamentos didáticos/pedagógicos.</p>	Avaliação Teórica	Objetivo da Disciplina	Língua Portuguesa	Avaliar a comunicação escrita, gramática, clareza de raciocínio, objetividade conforme o nível exigido; É sabido que a nossa língua é um código. A tarefa de reflexão, sequencição, interlocução, integração são imprescindíveis para seu entendimento.	Matemática	Avaliar quantidades, medidas, espaços, estruturas e variações, conforme o nível exigido.	Raciocínio Lógico	É uma ferramenta analítica e sequencial para justificar, analisar, argumentar ou confirmar alguns raciocínios. Requer consciência e capacidade de organização do pensamento.	Conhecimento específico da função	São questões sobre assuntos presentes no dia a dia da função pleiteada, que englobam a área para a qual o cargo existe.	Nº de Questões: 30	NÍVEL SUPERIOR				Duração: Até 3 horas	Língua portuguesa (05 Questões)	Matemática (05 Questões)	Raciocínio Lógico (05 Questões)	Conhecimento Específico da função (15 Questões)	Conteúdo					Questões	01 - 05	06 - 10	11 - 15	16 - 30	Valor por questão	0,20	0,20	0,20	0,467	Valor total	1,00	1,00	1,00	7,00
Avaliação Teórica	Objetivo da Disciplina																																									
Língua Portuguesa	Avaliar a comunicação escrita, gramática, clareza de raciocínio, objetividade conforme o nível exigido; É sabido que a nossa língua é um código. A tarefa de reflexão, sequencição, interlocução, integração são imprescindíveis para seu entendimento.																																									
Matemática	Avaliar quantidades, medidas, espaços, estruturas e variações, conforme o nível exigido.																																									
Raciocínio Lógico	É uma ferramenta analítica e sequencial para justificar, analisar, argumentar ou confirmar alguns raciocínios. Requer consciência e capacidade de organização do pensamento.																																									
Conhecimento específico da função	São questões sobre assuntos presentes no dia a dia da função pleiteada, que englobam a área para a qual o cargo existe.																																									
Nº de Questões: 30	NÍVEL SUPERIOR																																									
Duração: Até 3 horas	Língua portuguesa (05 Questões)	Matemática (05 Questões)	Raciocínio Lógico (05 Questões)	Conhecimento Específico da função (15 Questões)																																						
Conteúdo																																										
Questões	01 - 05	06 - 10	11 - 15	16 - 30																																						
Valor por questão	0,20	0,20	0,20	0,467																																						
Valor total	1,00	1,00	1,00	7,00																																						

Previsão para realização da etapa: 12/12/2017

- **Avaliação de competência técnica:** de caráter classificatório, tem por objetivo verificar as competências técnicas adquiridas durante o processo de aprendizagem, bem como os atributos construídos ao longo da experiência profissional adquirida, a que se recorre no enfrentamento de determinadas situações concretas, conforme FO 065 – Avaliação de competência técnica. Para cada competência técnica identificada será atribuída pontuação, levando em consideração o nível necessário para função, e o nível apresentado pelo candidato. Terá 20 (vinte) minutos de duração e será avaliada por banca examinadora designada pelo gerente/diretor solicitante da vaga.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS		Nível necessário para a função				
		Tem conhecimento	Tem conhecimento e prática básica	Tem conhecimento e prática intermediária	Tem conhecimento e prática avançada	É multiplicador (perito)
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
1	Prática profissional em coordenação de atividades escolares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Legislação educacional e escrituração escolar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	Articulação e orientação com professor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Assessoramento técnico a gestão da escola	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Análise da aprendizagem e dos resultados da escola	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	Planejamento de ações pedagógicas e de projetos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Previsão para realização da etapa: 12/12/2017

- **Avaliação de potencial: de caráter classificatório,** Visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo. Permite a elaboração da avaliação de potencial, baseada na aplicação de testes psicológicos para averiguar habilidades, atitudes e traços de personalidade desejáveis para o desempenho do cargo e entrevista psicológica, que poderá ser realizada de forma individual ou coletiva (dinâmicas/ jogos), que consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS AVALIADAS			CLASSIFICAÇÃO									
			NÃO ATENDE		INSUFICIENTE		ATENDE PARCIALMENTE		ATENDE PLENAMENTE		SUPERA EXPECTATIVAS	
			1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
<input type="checkbox"/>	Análise e Solução de Problemas	Identificar, verificar causas e propor soluções para situações que fogem da rotina										
<input type="checkbox"/>	Auto Desenvolvimento	Concentração de esforços de um indivíduo na busca do próprio crescimento pessoal e/ou profissional.										
<input checked="" type="checkbox"/>	Comunicação	Capacidade de transmitir ideias e informações de forma clara e objetiva, por escrito e oralmente. Ouve com atenção antes de emitir a sua opinião.										
<input type="checkbox"/>	Ética	Capacidade de ter comportamento ético e íntegro, preservar a confidencialidade sobre dados e fatos que envolvam pessoas, empresa e clientes.										
<input checked="" type="checkbox"/>	Inovação	Inventividade, capacidade de perceber, idealizar e propor ações inovadoras. Estar disponível para o inusitado										
<input checked="" type="checkbox"/>	Liderança	Capacidade de estimular, orientar e conduzir pessoas para objetivos/metasp negociadas. Estimular, impulsionar, motivar, inspirar e conduzir pessoas a seguirem um ideal. Capacidade de delegar atividades.										
<input type="checkbox"/>	Negociação	Capacidade de expor ideias de forma clara, fundamentada e interativa com as partes interessadas, de forma que o processo de negociação satisfaça ambas as partes. Diplomacia.										
<input type="checkbox"/>	Organização	Capacidade de planejar e executar suas atividades diárias, estabelecimento de prioridades, cumprimento de prazos. Organiza os trabalhos, como forma de garantir o atingimento dos objetivos estabelecidos.										
<input type="checkbox"/>	Orientação para resultados	Capacidade de manter o foco centrado no atendimento às metas estabelecidas, contribuindo para atender aos objetivos da organização.										
<input checked="" type="checkbox"/>	Pro atividade	Capacidade de adotar atitudes antecipadas para implementar ações e aceitar desafios. Agilidade, dinamismo e flexibilidade.										
<input type="checkbox"/>	Relacionamento Interpessoal	Capacidade de manter boa convivência respeitando à individualidade. Atua de forma interativa, ouvindo e respeitando na busca dos resultados organizacionais.										
<input type="checkbox"/>	Tomada de Decisão	Capacidade de avaliar riscos, assumir responsabilidades e optar por soluções adequadas a partir de informações estruturadas. Assume os riscos e responde por suas decisões.										
<input checked="" type="checkbox"/>	Visão Estratégica	Conhecer e entender Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos, sendo capaz de situar-se na Instituição além de ler e interpretar cenários e tendências, identificando oportunidades de negócio e mercado.										

3.3. Serão considerados aprovados neste processo de seleção somente os candidatos que obtiverem aprovação em todas as etapas previstas no processo seletivo.

3.4. Em casos específicos de processo de seleção realizados para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, a Entidade evita a aplicação de testes psicológicos, que fazem parte da avaliação de potencial dos candidatos, visto que, em algumas situações, os testes utilizados exigem destreza motora, que pode estar comprometida em função de deficiência motora e, em outras, pode exigir acuidade visual apurada, o que pode ser prejudicado por deficiência visual, sendo o teste invalidado.

3.5. No caso do candidato desistir de participar de alguma etapa da seleção, deverá informar sua desistência por meio físico ou eletrônico curriculos@sistemafieg.org.br;

4.0. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os candidatos que obtiverem nota $\geq 6,0$ (seis) em cada uma das etapas são convocados para as etapas seguintes, conforme estipulado neste comunicado.

4.2. A instituição reserva-se no direito de, primariamente, convocar para próxima etapa, o número de candidatos aprovados na etapa anterior, limitado a 10 (dez) vezes o número de vagas.

4.2.1. Caso nenhum dos convocados tenha sido aprovado para a etapa seguinte, os demais aprovados, na ordem de classificação, devem ser convocados a participarem da próxima etapa. A partir desta segunda convocação não é estabelecido limite para convocação dos candidatos, devendo obrigatoriamente, todos serem chamados obedecendo a nota de classificação, até que a etapa seja concluída.

4.2.2. Em caso de empate na nota alcançada, os candidatos com a mesma nota são convocados para a próxima etapa.

4.3. A nota final do candidato será obtida mediante a média das etapas do processo de seleção.

4.4. A lista final de classificados será composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e atingir pontuação final suficiente que o classifique sendo a média final $\geq 6,0$ (seis).

4.5. Os candidatos que obterem média final abaixo de 6,0 (seis) pontos serão considerados como não aprovados.

4.6. O candidato será automaticamente eliminado e desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrase, seja qual for o motivo alegado.

4.7. Serão observados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade na classificação final:

- Maior nota na avaliação teórica;
- Maior nota na avaliação aula teste;

- c. Maior nota na avaliação de competência técnica;
 - d. Maior nota na avaliação prática;
 - e. Maior nota na avaliação de potencial.
- 4.8. O resultado do processo de seleção será disponibilizado após homologação pela Direção do SESI/GO.
- 4.9. Os candidatos aprovados constituirão o *cadastro de reserva*.
- 4.9.1. Os candidatos que compõem o cadastro reserva serão convocados, por ordem de classificação final, no caso de:
- Desistência do candidato;
 - Abertura de nova (s) vaga (s) com o perfil equivalente ao exigido neste Comunicado.
- 4.9.2. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva poderão ser convocados, em processos seletivos do SESI/GO.

5. ADMISSÃO

- 5.1. Decorridos os procedimentos previstos para seleção, os candidatos classificados conforme o número de vagas receberão orientações específicas para proceder à contratação.
- 5.2. No momento da convocação para ascensão ao cargo, o candidato apresentará a comprovação solicitada, mediante entrega de documentos requisitados pela Coordenação de Administração de Pessoal;
- 5.3. É facultado ao SESI/GO exigir dos candidatos, além da documentação solicitada pela Coordenação de Administração de Pessoal, outros documentos que julgar necessário.
- 5.4. Todos os documentos deverão ser entregues, sem pendências, sob pena de não haver contratação e, conseqüentemente, ser excluído do processo de seleção.
- 5.5. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá informar sua desistência por meio físico ou eletrônico curriculos@sistemafieg.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Trabalho (o carimbo do Ministério deve estar impresso na foto);
- 01 fotos 3x4;
- Exame médico admissional (ASO);

6.1 Fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (p/ homens);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Número da conta bancária (corrente ou salário) Banco: **Caixa Econômica Federal**;
- Carteira Nacional de Habilitação – conforme exigência do cargo;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteirinha de vacinação dos filhos (até 06 anos);
- Declaração de matrícula escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Diploma de escolaridade (nível fundamental, nível médio, técnico ou superior) - conforme exigência do cargo – **FOTOCÓPIA AUTENTICADA**;
- Certificado de curso de informática - conforme exigência do cargo;
- Comprovante de curso técnico (Téc. Em Segurança do Trabalho, Téc. Em Eletrônica, Téc. Em Eletromecânica, Téc. Em Vestuário, etc.) - conforme exigência do cargo – **FOTOCÓPIA AUTENTICADA**;
- Carteira e comprovante de pagamento do Conselho de Classe - conforme exigência do cargo.

7. CONTRATO DE TRABALHO

- 7.1. O candidato selecionado terá o contrato de trabalho firmado sob regime da **CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**.
- 7.2. A contratação poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme estabelecido no cabeçalho deste comunicado.
- 7.3. O contrato de trabalho será a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido este prazo, será realizada a avaliação do período de experiência e, sendo de interesse das partes, o contrato poderá ser por prazo indeterminado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação dos candidatos neste processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação das avaliações.
- 8.2. O SESI/GO poderá revogar ou anular o presente processo de seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer recurso ou indenização aos candidatos interessados.
- 8.3. O SESI/GO poderá adiar ou suspender as etapas e procedimentos do processo de seleção, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 8.4. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final.
- 8.5. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone (s) de contato junto a Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento do SESI/GO para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
- 8.6. A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições do Sistema FIEG é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que desejar manter.
- 8.7. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO, poderá ser readmitido após habilitação em processo de seleção, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo do desligamento:
- Pedido de demissão, desde que não tenha registro no dossiê do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
 - Término do contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindindo pela Entidade;
- 8.7.1. No decorrer do processo de seleção, será verificado o dossiê do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo de seleção, independente da fase em que se encontra ou da classificação do candidato.
- 8.7.2. Quando a rescisão for sem justa causa o empregado não deve ser readmitido no período de 90 (noventa) dias, pois conforme artigo 2º da Portaria MTE nº 384/1992 MTE considerada rescisão fraudulenta, para fins do FGTS.
- 8.8. Conforme determinação da CIRCULAR Nº SUPER/DIR. REG. – 008/2012, o artigo 39 do Regulamento de Licitações SESI/GO estabelece que é terminantemente vedada a participação de pessoa jurídica (sócio/proprietário de empresas) que vendem ou prestam serviços ao SESI/SENAI em processos seletivos do SESI/SENAI. Tal situação poderá implicar em aplicação de penalidades administrativas cabíveis.
- 8.9. A Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento, após a finalização do processo, estarão à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas.
- O presente comunicado entra em vigor na data de sua publicação/veiculação no site: www.sesigo.org.br, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 06 de Novembro de 2017.

Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento

